



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000450/2024 - Rescisão Nº 001

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.01.0027

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
000450/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA R & V CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, com suporte no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, e pareceres constantes no processo nº 6730/2024 e demais apensados formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 000450/2024**, firmado com a empresa **R & V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 44.562.116/0001-90, situada à Rodovia BR 101, 0 - ILHA DO COCO - ICONHA - ES - Brasil - CEP: 29280-000 - KM373; (28)3537-1839 e (27)99246-2666; rvconstrucoeseservicos@gmail.com, neste ato representada por **RAMON RIGONI GOBETTI**, portador(a) do CPF: [REDACTED], denominada de **CONTRATADA**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para aplicação de revestimento primário com utilização da mistura Revsol/Revsol Plus e argila e drenagem em via rural na localidade de Alto São Sebastião, estrada que liga a localidade à Jatibocas, município de Itarana, com extensão total de aproximadamente 6.000 m, através de convênio entre o Município de Santa Maria de Jetibá e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), em parceria com a Empresa Arcelor Mittal Tubarão, que fará a doação do material, oriundo do processo nº 006730/2024.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido de forma unilateral o Contrato nº 000450/2024 em 10 de junho de 2025.

Fica assinado este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito jurídico.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE INTERIOR
ADRIANO HAENSE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____